

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas neste Termo e em seus anexos.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a forma de fornecimento POR DEMANDA.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. As Secretarias tem como objetivo suprir as necessidades das promoções de eventos advindos do calendário anual de festividades e datas comemorativas, bem como difundir e incentivar a cultura dos munícipes e, conseqüentemente, fomentar a economia local e possibilitar o aumento do fluxo no turismo do Município de Barreira/Ce, além de o efetivo controle social.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização dos mesmos.

Uma dessas medidas é a contratação de empresa especializada na realização de eventos.

Diante do exposto, é necessário que se faça um procedimento licitatório a fim da necessidade de contratação de empresa especializada na realização de eventos afim de atender as demandas do calendário de eventos das Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura e Gabinete do Prefeito do Município de Barreira/CE.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 BANDAS						
ITEM	Especificação	Unidade	STDS	GABINETE	EDUCAÇÃO	TOTAL
01	Contratação de atrações musicais (artista/banda) de serviço e renome local	SERVIÇO				



	contratação de atrações musicais (artista/banda) com duração 2 (duas) renome local (município de barreira e/ ou municípios vizinhos) estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 2 (duas) horas cada.		3	6	1	10
02	Contratação de banda de renome estadual médio porte contratação de atrações musicais (artista/ banda) de renome estadual médio porte (estado do Ceará), estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 2 (duas) horas cada	SERVIÇO	2	2		6
03	Contratação de atrações musicais (artista/banda) serviço e renome estadual grande porte contratação de atrações musicais (artista/ banda) de renome estadual grande porte (estado do Ceará), 2 estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 2 (duas) horas cada.	SERVIÇO	2			2
04	Contratação de atrações musicais (artista/banda) de serviço renome regional de médio porte contratação de atrações musicais (artista/banda) de renome regional de médio porte (norte/ nordeste), estilo musical e repertório variado para realização de shows mínima de horas cada.	SERVIÇO	2			2

LOTE 02 BANHEIROS QUÍMICOS.				
ITEM	Especificação	Unidade	STDS	TOTAL
01	Banheiros químicos locação de 12 (doze ) banheiros químicos individual , portátil, com montagem, manutenção diária desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1, 16m de frente x 1, 22m de fundo x 2, 10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico , fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	6	6
02	Banheiro químico para pessoas com deficiência: descrição: locação de banheiro químico individual portáteis, para deficientes físicos, usuário de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam uma movimentação da cadeira de roda do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas	DIÁRIA	6	6

Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com





Governo Municipal de  
**Barreira**



em normas técnicas aprovados pelos órgãos oficiais competentes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação De toda equipe.			
--	--	--	--

LOTE 03 SEGURANÇA				
ITEM	Especificação	Unidade	STDS	TOTAL
01	SEGURANÇA - Contratação serviço de segurança treinada e capacitada para execução de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de médio porte (25 seguranças por evento)	DIA	6	6

LOTE 04 DE ESTRUTURA						
ITEM	Especificação	Unidade	STDS	GABINETE	EDUCAÇÃO	TOTAL
01	Grid - locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos montado em cima de palco, tamanho 10. 0m x 8.0 m x 5, 0m de altura reguláveis, 04 ou 06 colunas e 03 vigas, extintores de incêndio.	DIA	6			6
02	Palco pequeno porte: locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 06m de e frente por 04m de fundo de área coberta de boca, com 1,5m de altura do revestido em compensado de 15mm acarpelado na cor grafite.	DIA	3	6	1	10
03	Palco médio porte: locação de palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de e frente por 08m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m coberta em 1 ona nigh& day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpelado r na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	DIA	6			6



Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com



04	Palco grande porte: locação com montagem e desmontagem de palco profissional de grande porte com as especificações mínimas: coberto com lona, tamanho 12m de boca x 8m de profundidade x 1m de altura do chão para o piso do palco, escada de acesso, housemix tamanho 3mx3m, coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todas as despesas de hospedagens, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	2			2
05	Camarote: locação com montagem e desmontagem de camarote em madeira e ferro, altura do solo para o primeiro piso de 2,20m, tamanho 20,0m x 5,0m, cobertura em lona tipo loung, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros e normas de segurança.	DIÁRIA	2			2
06	Pórtico de entrada: locação com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, medindo no mínimo 9,0m entre as torres x 7,0m de altura x 2,0m de largura de cada coluna, com testeira superior para fixação de lona ou led, 4 pontos de iluminação branca com refletores	SERVIÇO	4		2	6
07	Grades disciplinadoras: serviço de locação de disciplinadores um pacote com 100m linear medindo 4,00m com 2.20 altura total, a estrutura metálica (com tratamento superficial com galvanização eletrolítico de 0,7 micrometro de espessura, pintada com tinta prime com duas de mãos de esmalte sintético na cor preta, afixada sobre a estrutura metálica, podendo ser pedido para uma única diária de cada vez.	SERVIÇO	5		1	6
08	Arquibancada: locação, montagem e desmontagem de 400m de arquibancada com gradil padrão. Para desfile cívico do município de Barreira - Ce.	SERVIÇO			2	2

LOTE 05 GERADOR						
ITEM	Especificação	Unidade	STDS	GABINETE	EDUCAÇÃO	TOTAL
01	Gerador de energia locações de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 h z, disj untor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros, acoplado a	DIA	4	1	1	6



Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com



	um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 eixos de cabos de 95mm/41mm/25 metros flexíveis ( 95mm x 4 x 25m) , quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores .					
--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 06 SHOW PIROTÉCNICO**

ITEM	Especificação	Unidade	STDS	GABINETE	EDUCAÇÃO	TOTAL
01	SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 MINUTOS DIA. Show pirotécnico com duração de no mínimo 06 minutos para festivais e eventos da prefeitura municipal de Barreira.	UNIDADE	2	1		3
02	SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MINUTOS DIA. Show pirotécnico com duração de no mínimo 06 minutos para festival junino e festa do município.	UNIDADE		2		2
03	SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 MINUTOS DIA. Show pirotécnico com duração de no mínimo 01 minutos para assinaturas de ordem de serviços e inaugurações de obras da secretaria de infraestrutura	UNIDADE	2	6	2	10

**LOTE 07 DE ILUMINAÇÃO**

ITEM	Especificação	Unidade	STDS	GABINETE	EDUCAÇÃO	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO sistema de iluminação para atender eventos de médio porte com as seguintes características mínimas: mesa controladora: 01 mesa computadorizada com 2 048 canais (avolitepearl 2008, gramalligthfullsize ou similar) ; dimmer: 36 canais rack dmx ou similar com 4 OCO watts por canal, 24 canais de mainpower para similar 1, 2 e 5; 16 refletores locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais etc ou similar, 04 refletores molefay ou similar com 08 1 lâmpadas dwe similar ; movings/ intercons/ equipamentos dmx/follow spots: 10 movingheadsdts xr—9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de	DIA	4	1	1	6

Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com



*(Handwritten signature in blue ink)*



fumaça zr 33 ou similar, 04 attom±cs 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar, estruturas de alumínio: acessórlas: fiação/ acessórios: cabos de ac compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões .					
--	--	--	--	--	--

LOTE 08 SONORIZAÇÃO					
ITEM	Especificação	Unidade	STDS	EDUCAÇÃO	TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO GRANDE PORTE. Sistema de som A Sistema de som, incluindo montagem e desmontagem, com as características mínimas abaixo: Sonorização, Tamanho: Grande porte, Complemento: Sistema Acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potência com capacidade para no mínimo 60.000 watts RMS para um público estimado em 6.000 pessoas ao ar livre retransmitido a faixa de frequência de 80Hz e 20 KHz. O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de sistema acústico independente para sub graves e os demais gabinetes com dispositivos que permitam a montagem em formato "Fly", Rack Drive, 02 Crossovers, 02 Canais de equalização gráfica- 1/3 de oitava, 02 canais de compreensão, 01 CD player, monitor, 01 console 48 canais, mono balanceados com 4 bandas paramétricas de equalização gate e compressores por canal x 08 sub-grupos x 08 dcas x 16 auxiliares, 300 cenas de memórias, 01 Side fill duplo (quatro caixas) por lado, com no mínimo 03 vias de frequência, 14 monitores de chão industrializados e padronizados contendo no mínimo duas vias frequências em sonofetores distintos; 01 side drums (com sub woofer), microfones, Dls e back line, 02 microfones sem fio UHF, 15 microfones específico para bateria, percussão, metais, harmonia e vozes, 15 pedais articulados, 08 direct Box ativos, 01 amplificador para contra baixo com cxs (04/10" e 01/15"), 03 amplificadores para guitarra, 01 Key mixer System, acessórios tais como: cabos, conexões, plugs, tomadas etc.	DIA	2		2
2	Sistema de som B Sistema de som, incluindo montagem e desmontagem, com as características mínimas abaixo: Sonorização, Tamanho: Médio porte, Complemento: Sistema	DIA	2		2



Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com



Câmara Municipal de  
**Barreira**



	Acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potência com capacidade para no mínimo 40.000 watts RMS - para um público estimado em 3.000 pessoas ao ar livre. O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de sistema acústico independente para sub graves e os demais gabinetes com dispositivos que permitam a montagem em formato "Fly".				
3	Sistema de som C Sistema de som, incluindo montagem e desmontagem, com as características mínimas abaixo: Sonorização, Tamanho: Médio porte, Complemento: Sistema Acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potência com capacidade para no mínimo 30.000 watts RMS - para um público estimado em 1.500 pessoas ao ar livre. O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de sistema acústico independente para sub graves e os demais gabinetes com dispositivos que permitam a montagem em formato "Fly".	DIA	3	1	4

LOTE 09 NATAL DE LUZ				
ITEM	Especificação	Unidade	STDS	TOTAL
01	Locação e instalação de Painel contendo 8 Adornos Natalinos, para decoração de dois portais de Entrada da Cidade, Via Chorozinho e via Acarape. Composição de um conjunto para cada painel: Caju Quantidade: 4 unidades. Tamanho: 1,00 x 0,65m. Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara. Iluminação: Mangueira de LED (*) dourada (Warm White ou âmbar) por todo perímetro da peça, em uma só face. <b>Estrela Natalina</b> Quantidade: 2 unidades. Tamanho: 0,85m. Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana. <b>Estrela Natalina</b> Quantidade: 2 unidades. Tamanho: 0,45m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara. Peça para instalação em painel	UNID	2	2
02	<b>Locação e instalação de árvore natalina</b> , medindo 8m de altura, montada em torno de poste existente da Praça Matriz e outra na comunidade de Córrego. A árvore será iluminada com 200m de mangueira de LED (*) na cor azul e conterá estrela no topo, medindo 1,15m, confeccionada em estrutura metálica, e iluminada com mangueira de LED (*) na	UNID	02	02



Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com



	cor dourada (Warm White ou âmbar) Instalação:			
03	<b>Locação e Instalação de Adorno Natalino</b> , em forma de texto, inscrito: Feliz Natal. Tamanho: 3,00m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara.	UNID	01	01
04	<b>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADORNOS NATALINOS</b> , em forma de Estrela. Tamanho: 0,45m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara. Iluminação: Mangueira de LED (*), na cor branca por todo perímetro da peça, em uma só face. O material luminoso/elétrico deverá ser fixado na estrutura de ferro com lacres de nylon e a ligação elétrica feita com cabo PP 2 x 0,50mm. Peça para instalação em fachada.	UNID	4	4
05	<b>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADORNOS NATALINOS</b> , em forma de Estrela, para decoração da fachada externa da Igreja da Praça Matriz. Tamanho: 0,85m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara. Iluminação: Mangueira de LED (*), na cor branca por todo perímetro da peça, em uma só face. O material luminoso/elétrico deverá ser fixado na estrutura de ferro com lacres de nylon e a ligação elétrica feita com cabo PP 2 x 0,50mm. Peça para instalação em fachada.	UNID	2	2
6	<b>Locação e Instalação de Presépio Natalino</b> . Presépio será composto pelos seguintes adornos natalinos: <b>Manjedoura</b> com a Sagrada Família Quantidade: 01 Tamanho: 3,00 x 3,50m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), <b>Estrela Natalina</b> , Quantidade: 01 Tamanho: 1,15m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica). <b>Pastor com Ovelha</b> Quantidade: 01 Tamanho: 2,70 x 1,10m. <b>Burrinho</b> , Quantidade: 01, Tamanho: 1,20 x 0,85m, Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica). <b>Trio de Animais</b> Quantidade: 01, Tamanho: 1,15 x 1,30m, Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica).	UNID	1	1
7	<b>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADORNOS NATALINOS</b> , em forma de <b>Gotas d'água, estrelas e Anjos</b> para decoração nos postes da. Tamanho: 2,70 x 1,80m. Material: e	UNID	26	26
8	Locação e Instalação de Cordões com 100 micro lâmpadas de LED nas copas das árvores da Praça da matriz, Córrego e principais áreas da cidade, Material: Cordão composto por 100 micro lâmpadas de LED, estático, na cor branca, fio transparente, com 10m de comprimento, potência máxima de 3.8w e tensão 220v.	UNID	1.400	1.400



Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou serviços compatíveis em características, prazos e quantidades, com o lote ou lotes ao qual está concorrendo, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) de cada lote.

6.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

6.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

6.3. Para as licitantes que cotarem o **LOTE 04 – ESTRUTURAS**, será exigida a prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

6.3.1. A licitante deverá ainda comprovar possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior, registrado junto ao CREA, como responsável técnico. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) Empregado – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) Contratado – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da

cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

## **7. ENTREGA E RECEBIMENTO:**

### **7.1. Quanto à entrega:**

**7.1.1** Os serviços do objeto contratual deverão ser prestados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**7.1.2** – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **7.2. Quanto ao recebimento:**

**7.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

**7.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**7.2.3.** A contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;

**7.2.4.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima;

**7.2.5.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços/materiais cotados;

**7.2.6.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

## **8. PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da

Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com

contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL;

**8.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

**8.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.3.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto/serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**8.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**8.4.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

**8.4.2.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

**8.4.3.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**8.4.5.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**8.4.6** PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

**8.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**8.6.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de serviços ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**8.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

**8.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;

**9.2.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

**9.4.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

**9.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;

**9.6.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

**9.7.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**9.8.** Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 7.1.1. sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, podem inclusive ensejar o cancelamento do registro e/ou a rescisão contratual.

**9.9.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos.

**9.10.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

**9.11.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Fornecimento;

**10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

**10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

**10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

**10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **11. FISCALIZAÇÃO:**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um Gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**11.2.** O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade das Secretarias Gestoras, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

#### **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir da data da sua publicação.

#### **13. GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Caberá ao SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE de nº 022/2017, sob gerenciamento da BARREIRA - CE conforme Decreto Municipal **Ata de Registro de Preços**, no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

#### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/13.

#### **15. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

15.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são os que seguem abaixo:

#### **16. DO VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:**

16.1. O valor global médio da licitação é de R\$ 676.880,00 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

## ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.1.) 1º Modelo de Declaração:

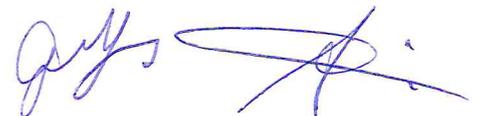
### DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BARREIRA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE



Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000  
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9  
licita.barreira@gmail.com



II.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO II**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BARREIRA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

II.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO III**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BARREIRA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

II.IV.) 4º Modelo de Declaração:



Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000  
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9  
licita.barreira@gmail.com



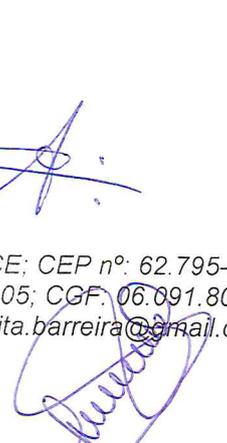
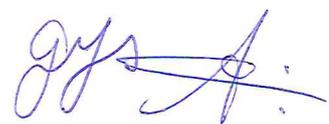
#### DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE



II.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Barreira, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_ – CE,.....

OUTORGANTE



Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000  
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06-091.803-9  
licita.barreira@gmail.com



Governo Municipal de  
**Barreira**



### ANEXO III

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira \_\_\_\_\_ - CE.

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

Data de Abertura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para execução do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório** conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução 12 (doze) meses, para os serviços abaixo explícitos:

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT(R\$)	V. GLOBAL (R\$)
XX	XXXXXXXXXX	XXXX	XX	XXXXX	XXXX

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal deste Escritório.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

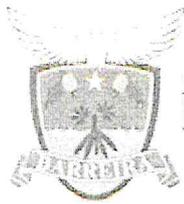
Atenciosamente,

Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com





Governo Municipal de  
**Barreira**



Endereço:  
Cidade:  
CNPJ:

\_\_\_\_\_ – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000  
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9  
licita.barreira@gmail.com





## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARREIRA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE XXXXXXX E DO  
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXX PARA  
O FIM QUE NELE SE DECLARA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE** situada na Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira – Ceará – Cep 62.795-000, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 12.459.632/0001-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. \_\_\_\_\_, Secretário(a) \_\_\_\_\_ e a Empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF. Nº \_\_\_\_\_, RG. N.º \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e na

proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL;

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto/serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

6.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

6.4.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**6.4.5.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**6.4.6** PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

**6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**6.6.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de serviços ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**6.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

**6.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesas nº \_\_\_\_\_, com recursos \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de aprovada pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa e publicado seu extrato nos termos do item 11.4 supra;

**8.2** O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência de **12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.**

### **CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**9.1. Quanto à entrega:**

**9.1.1.** O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial \_\_\_\_\_, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

**9.1.2.** O PRAZO de entrega/devolução dos materiais é 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**9.1.3.** Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Gestora.

**9.1.4.** Os produtos deverão ser entregues no endereço conforme descritos na ordem de serviços, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

## **9.2. Quanto ao recebimento:**

**9.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Gestora.

**9.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**9.3.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

**9.4.** Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

**9.5.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas

## **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;

**10.2.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não

Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9

licita.barreira@gmail.com

podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

**10.4.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

**10.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;

**10.6.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

**10.7.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**10.8.** Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 7.1.1. sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, podem inclusive ensejar o cancelamento do registro e/ou a rescisão contratual.

**10.9.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos.

**10.10.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

**10.11.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Fornecimento;

**11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

**11.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

**11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

**11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**12.2.** O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

**13.2.** A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação

Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de BARREIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 13.1** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas às sociedades civis que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8. As sanções previstas no **item 13.4** supram, não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

**14.1.1.** A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**14.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

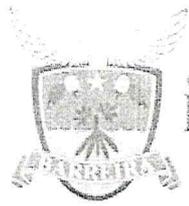
**14.4.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.5.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Barreira, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de



Governo Municipal de  
**Barreira**



igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Barreira — CE, .... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000  
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9  
licita.barreira@gmail.com



Governo Municipal de  
**Barreira**



**ANEXO DO CONTRATO Nº XXXXXX**



Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000  
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9  
licita.barreira@gmail.com